



## RESOLUÇÃO N. 02/2020 - TCC Design

Dispõe sobre a alteração provisória da Resolução 01/2019 sobre a normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Design da UFPB para o Calendário Suplementar Remoto ou até quando perdurar a suspensão das atividades presenciais da UFPB.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Design da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 62 do Estatuto da UFPB e considerando o disposto na alínea “b” do Artigo 22 do Regimento Geral e

considerando que a Organização Mundial de Saúde decretou situação de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública do Ministério da Saúde, Portaria nº188/GM/MS/2020;

considerando as medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional da COVID-19, Lei nº 13.979/2020;

considerando o disposto na Portaria nº 120/GR/REITORIA/UFPB, de 06 de maio de 2020;

considerando o disposto na Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020; e

considerando o disposto nas Resoluções CONSEPE UFPB nº19/ 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar, em 08 de setembro de 2020, em caráter excepcional e temporário, a alteração de alguns artigos da Resolução 01/2019 referente ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Bacharelado em Design do Campus IV/Centro de Ciências Aplicadas e Educação, para o Calendário Suplementar Remoto ou até quando perdurar a suspensão das atividades presenciais da UFPB.

§ 1º. A alteração de que trata o caput do artigo prevê alteração na modalidade projeto, e no modo de defesa e na avaliação do TCC de ambas as modalidades.

### § 2º. A alteração em relação à modalidade projeto se refere:

I - à isenção da entrega do modelo físico; onde o(a) aluno(a) deve, obrigatoriamente, utilizar-se de desenhos esquemáticos, animações e/ou vídeos para demonstrar mais profundamente a funcionalidade, a estrutura, o uso, a aparência e a simbologia do produto.



**§ 3º. A alteração em relação ao modo de defesa se refere:**

I- à defesa de TCC (Apresentação oral) que ocorrerá de forma remota, onde o(a) aluno(a) poderá apresentar seu trabalho através de duas formas: **1. síncrona:** apresentação através de uma plataforma digital para a banca examinadora e público, em data e horário previamente definidos pela Coordenação de TCC; ou **2. Assíncrona:** apresentação através de um vídeo enviado juntamente com o Documento do TCC em data previamente definida pela Coordenação de TCC. Em ambos os casos, a apresentação, deverá cumprir o tempo máximo de 20 minutos.

**§ 4º. A alteração em relação à avaliação do TCC:**

I – quanto à defesa, no caso do vídeo, se dará de acordo com os seguintes critérios: domínio do assunto; objetividade/poder de síntese e organização (uso adequado do tempo, qualidade na apresentação áudio visual e postura na apresentação).

II – quanto à defesa, no caso da apresentação pública via plataforma digital, se dará de acordo com os seguintes critérios: domínio do assunto; objetividade/poder de síntese, capacidade de resposta e organização (uso adequado do tempo, qualidade na apresentação áudio visual e postura na apresentação).

III - quanto à nota do TCC, a mesma será composta pela média das notas atribuídas pelos membros do corpo examinador, atendendo aos seguintes pesos: Documento (peso 7,0) e Apresentação Oral (peso 3,0).

**Art. 2º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Rio Tinto, 08 de setembro de 2020.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Design, CCAE, UFPB.

Prof. Angélica de Souza Galdino Acioly - Presidente

Prof. Myrla Lopes Torres - Vice Presidente

Luiza Cavalcanti Pereira - Representante Discente

Prof. Luciene Lehmkuhl - Representante Docente DDesign/CCAЕ

Prof. Washington Ferreira Silva - Representante Docente DDesign/CCAЕ

Prof. Patrícia Silva Nascimento Barros - Representante Docente DCX/CCAЕ

Prof. Rosiele Fernandes Pinto - Representante Docente DCSA/CCAЕ

Prof. Antônio Manoel Elíbio Júnior - Representante Docente DCS/CCAЕ